



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº 096/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/03/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.175,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
Ficha: 529 - 12.365.0003.2032.0000 MANUT. DO FUNDEB  
ENSINO INFANTIL PRE 70%..... 3.075,00  
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS -  
CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 530 - 12.361.0003.2037.0000 MANUTENCAO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70 %.... 38.100,00  
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS -  
CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 41.175,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Março de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume